LEI Nº 0.123, DE 14 DE AGOSTO DE 1952

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

O Povo do Município de Januária, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares:

DOTAÇÕES		
8.82.1.	Operários do Serviço de Estradas e Pontes	Cr$80.000,00
8.63.1	Operários do Serviço de eletricidade	5.300,00
8.85.1	Operários do Serviço de Limpeza Pública	9.713,00
8.63.2	Para o Serviço de eletricidade	5.000,00
8.77.4	Juros de empréstimos com particulares	3.000,00
8.99.4	Despesas imprevistas	12.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de suplicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, 14 de agosto de 1952

AMÉRICO COLILBRI DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO